CONAT CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO



Manual do Assessor - Edição 01

MANUAL DO ASSESSOR PROCESSUAL TRIBUTÁRIO

Edição 01 2024





GESTÃO SUPERIOR

Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

Fabrizio Gomes Santos

Secretária Executiva da Receita Estadual

Liana Maria Machado de Souza

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Presidente do Contencioso Administrativo Tributário

Victor Hugo de Morais Junior

Elaboração, Apoio e Revisão

Andrea Machado Napoleão Lúcio Flavio Alves José Sidney Valente Lima Sérgio André Cavalcante Vitor Orletti Penedo

Responsável pelo Projeto

Vitor Orletti Penedo

Manual do Assessor Processual Tributário do Conat – Contencioso Administrativo Tributário.

Este Manual é um material de apoio que possibilita servir de consulta e trazer de maneira objetiva e didática as competências do setor e a forma de utilização dos principais sistemas e procedimentos úteis no desenvolvimento das atividades do orgão.

https://www.sefaz.ce.gov.br/projeto/publicacoes/

FORTALEZA, OUTUBRO DE 2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | CONAT



SUMÁRIO

CAPÍTULO							
	APRESENTAÇÃO		05				
PREVISÃO	LEGAL E QUADRO AT	ſUAL	06 a 08				
PRIN	CIPAIS ATRIBUIÇÕES						
1 – Assessoria	a Presidência e Dema	is Setores	09				
2 – Exa	mes de Admissibilidad	de	09 a 13				
3 – D	espachos e Consultas		13				
4 -	Emissão de Parecer		13 e 14				
5 – C	14						
6 -	14 e 15						
7	15 e 16						
8 -	16						
9 – Funções Gerenciais							
SISTE	SISTEMAS E FERRAMENTAS						
	1 – SAPAT		20 a 23				
	2 – PAT-e		23				
3 – Pe	esquisa de Nota Fiscal		23 a 27				
	4 – Terminal		27 a 30				
	5 – Astra		30 a 32				
	6 – Alfresco		32 e 33				
7 – Pesquisa c	le Resolução e Jurispr	rudência	33 a 35				
8 – Procedimento de Entr	ega de Julgamentos e	em Processos Físicos	35				
DOCU	MENTOS AUXILIARES	5					
1-	- Súmula do Conat		36 a 38				
2 – Guia Prátic	o da Escrituração Fisc	al Digital	38 e 39				





3 – Tabela Código Fiscal de Operações e Prestações	39 e 40
4 – Tabela Classificação Nacional de Atividades Econômicas	40
5 – Tabela Ufirce	40 e 41
6 – Modelo de Exame de Admissibilidade	42 a 46
7 – Modelo de Julgamento de 1ª Instância	46 e 47







MISSÃO

Melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da Sociedade.

VISÃO

Construir um ambiente fiscal sólido, transparente e justo, com a participação da sociedade para o desenvolvimento equilibrado do Estado.

VALORES

Ética; Comprometimento; Transparência; Integridade e Confiança.

confiança transparência ética comprometimento integridade

MOTIVAÇÃO

Auxiliar os servidores lotados na Célula de Assessoria Processual-Tributária do Contencioso Administrativo Tributário no desenvolvimento das suas atividades, fornecendo-lhes as ferramentas e conhecimentos necessários para o exercício eficiente e eficaz de suas funções, sempre com foco nos valores institucionais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

OBJETIVO

Elaborar um material de referência completo e de fácil compreensão, que sistematize os procedimentos e as melhores práticas a serem adotadas pelos assessores processuais tributários no desenvolvimento de suas atividades, otimizando a qualidade e a agilidade dos serviços prestados.







PREVISÃO LEGAL E QUADRO ATUAL

LEI N.º 18.185, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 Subseção X Da Célula de Assessoria Processual-Tributária – Ceapro

Art. 32. Compete à Ceapro prestar assessoria à presidência do Conat e aos setores que integram a sua estrutura, inclusive por meio de emissão de parecer na forma definida no art. 64, bem como sistematizar, gerenciar e divulgar a sua jurisprudência, sem prejuízo de outras atividades previstas em regulamento.

Art. 33. O cargo de orientador da Ceapro e a função de Assessor Processual Tributário serão exercidos por servidores integrantes do Grupo TAF, em efetivo exercício, graduados em curso de nível superior, de preferência em Direito, com reconhecida experiência em matéria tributária e notória idoneidade moral, designados pelo Secretário da Fazenda.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Seção I Das Normas Gerais sobre o Julgamento

Art. 64. A critério do presidente de Câmara de Julgamento, quando suscitado por Conselheiro e o processo requerer maior aprofundamento da matéria em razão de sua natureza e complexidade, este poderá ser encaminhado para elaboração de parecer, conforme estabelecido em regulamento.

Subseção IV

Do Recurso Extraordinário

Art. 73. Das decisões exaradas pelas Câmaras de Julgamento, caberá Recurso Extraordinário para a Câmara Superior em caso de divergência entre a resolução recorrida e outra da mesma Câmara de Julgamento, de Câmara de Julgamento diversa ou da própria Câmara Superior sobre a mesma matéria, quanto à interpretação do direito em tese, visando à uniformização da jurisprudência.

§ 1.º O recurso extraordinário será dirigido ao Presidente do Conat que decidirá em despacho fundamentado quanto à sua admissibilidade.

§ 2.º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com cópia da decisão tida como divergente e indicando a sua origem.





§ 3.º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, o recurso deverá demonstrar a divergência arguida, indicando até 3 (três) decisões divergentes por tese, e as circunstâncias que assemelhem os casos confrontados.

§ 4.º Na hipótese de apresentação de mais de 3 (três) paradigmas, serão consideradas apenas as 3 (três) resoluções mais recentes.

§ 5.º O recurso extraordinário interposto somente será admitido quanto à matéria de direito prequestionada, cabendo sua demonstração pelo impetrante.

§ 6.º Não será admitido recurso extraordinário contra decisão de Câmara de Julgamento que:

a) afaste a decisão de nulidade proferida em primeira instância;

b) adote entendimento de Súmula do CRT, ainda que a súmula tenha sido aprovada posteriormente à data de interposição do recurso.

§ 7.º No julgamento de recurso extraordinário não será apreciada matéria de fato ou diversa das deferidas no despacho de admissibilidade.

§ 8.º Somente serão consideradas para fins de indicação de divergência entre as decisões a que se refere o § 1º do *caput* deste artigo as resoluções que tenham sido aprovadas pelo respectivo órgão de julgamento a partir da vigência da Lei Complementar federal n.º 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 9.º Não servirá como paradigma a decisão contrária a Súmula do CRT.

§ 10 Na hipótese de ato infracional anterior à vigência da Lei Complementar n.º 87, de 1996, somente serão consideradas para fins de indicação de divergência as resoluções fundadas em norma vigente à época da ocorrência da infração.

§ 11 Será definitivo o despacho do Presidente do Conat que negar ou der seguimento ao recurso extraordinário, não sendo cabível pedido de reconsideração.

Art. 74. Admitido o recurso extraordinário, será dada ciência à parte recorrida para oferecimento de contrarrazões.

DECRETO N.º 35.010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 Subseção XI Da Célula de Assessoria Processual-Tributária – Ceapro

Art. 37. Compete à Ceapro:

I - prestar assessoria à presidência do Conat e aos demais setores que integram a sua estru-

tura;

II - elaborar pareceres de caráter opinativo, na forma definida no art. 93;
 III - converter, quando necessário, o processo em realização de perícia ou diligência procedimental e sugerir a realização de diligência fiscal, conforme previsto no § 4.º do art. 114;
 IV - sistematizar, gerenciar e divulgar a jurisprudência do CRT;





 V - desenvolver estudos temáticos visando subsidiar os julgamentos do Conat, aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização e de monitoramento, bem como propor melhorias da legislação processual e tributária;

VI - propor orientações procedimentais aos setores da Sefaz, visando maior eficiência e conformidade de seus atos;

VII - propor súmula;

VIII - participar da elaboração de anteprojetos e de minutas relativos à legislação processual e tributária;

IX - apresentar, bimestralmente, relatório das atividades com mensuração de resultados e acompanhamento de metas da Ceapro à presidência do Conat;

X - emitir parecer em caso de pedido de devolução de pagamento parcial, conforme previsto nos arts. 68 e 69;

XI - gerenciar a distribuição de processos entre as câmaras de julgamento;
 XII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 38. O cargo de Orientador da Ceapro e a função de Assessor Processual Tributário serão exercidos por servidores integrantes do Grupo TAF, em efetivo exercício, graduados em curso de nível superior, de preferência em Direito, com reconhecida experiência em matéria tributária e notória idoneidade moral, designados pelo Secretário da Fazenda.

 Art. 93. A critério do presidente de Câmara de Julgamento, quando suscitado por Conselheiro e o processo requerer maior aprofundamento da matéria em razão de sua natureza e complexidade, este poderá ser encaminhado à Ceapro para elaboração de parecer.
 Parágrafo único. A natureza e a complexidade da matéria de que trata o caput deste artigo a ensejar o encaminhamento do processo para emissão de parecer será definida por ocasião do julgamento.

CÉLULA DE ASSESSORIA PROCESSUAL-TRIBUTÁRIA – CEAPRO

ORIENTADORA: Andrea Machado Napoleão

ASSESSORES:

Alexandre Mendes de Sousa;
Ana Monica Filgueiras Menescal Neiva;
Ana Thereza Nunes de Macedo Martins;
José Sidney Valente Lima;
Lúcio Flavio Alves;
Sérgio André Cavalcante;
Vitor Orletti Penedo.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | CONAT



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Assessor Processual Tributário desempenha um papel fundamental no Conat, atuando como um verdadeiro especialista em direito tributário e processual. Suas atribuições vão além da mera análise técnica de processos, englobando atividades estratégicas que visam aprimorar a eficiência e a qualidade das decisões administrativas.

A Ceapro, em consonância com o disposto na legislação pertinente, exerce um conjunto de funções estratégicas que permeiam todas as etapas do processo administrativo tributário. Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

1 – ASSESSORIA À PRESIDÊNCIA E DEMAIS SETORES DO CONAT

A Célula de Assessoria Processual-Tributária (Ceapro) atua como parceiro estratégico da presidência do Conat e de seus diversos setores, oferecendo assessoria jurídica especializada para garantir a conformidade legal das ações, reduzir riscos jurídicos, otimizar a tomada de decisões estratégicas e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais. Ao alinhavar as ações dos diversos setores da organização, a Ceapro fortalece a imagem institucional e impulsiona o sucesso das iniciativas do Órgão.

O assessor, em sua atuação como parceiro estratégico, oferece suporte técnico jurídico a diversas áreas do Conat. Um exemplo disso é a emissão de pareceres consultivos, que orientam os setores sobre a melhor conduta a ser adotada em situações específicas.

Além disso, a Célula coordena projetos de otimização de processos, visando a implementação de soluções inovadoras que aumentem a eficiência e a eficácia das operações do órgão. Tais projetos incluem o desenvolvimento de novas ferramentas gerenciais e a integração de sistemas, sempre com o objetivo de alinhar as ações dos diversos setores e fortalecer a governança corporativa.

2 – EXAMES DE ADMISSIBILIDADE

Os assessores são responsáveis por elaborar minuciosos exames de admissibilidade, avaliando a possibilidade de aceitação do recurso extraordinário interposto pelo contribuinte. Esse recurso é cabível quando há divergência na interpretação do direito entre decisões proferidas pelas Câmaras de Julgamento e Câmara Superior.





Neste contexto, o recurso extraordinário, previsto no Art. 73 da Lei nº 18.185/22, configura um instrumento fundamental para a uniformização da jurisprudência no âmbito do Conat. Contudo, a interposição deste recurso exige o cumprimento de requisitos específicos e a demonstração de determinados pressupostos.

Requisitos para Interposição do Recurso Extraordinário

- <u>Divergência jurisprudencial</u>: É imprescindível demonstrar a existência de divergência entre a decisão recorrida e outras decisões proferidas pelo Conat sobre a mesma matéria, quanto à interpretação do direito em tese.
- <u>Prequestionamento</u>: É fundamental que a matéria sobre a qual se pretende recorrer tenha sido devidamente questionada na segunda instância, a fim de uniformizar a interpretação do direito em tese.
- <u>Demonstração da divergência</u>: O recurso deve indicar, de forma clara e objetiva, a divergência nas decisões e as circunstâncias que assemelham os casos confrontados.
- <u>Limitação de paradigmas</u>: São admitidas até três decisões divergentes por tese, sendo consideradas apenas as três mais recentes.
- <u>Matéria de direito</u>: O recurso extraordinário se limita à discussão de questões de direito, não sendo cabível o reexame de provas ou a análise de fatos.

Hipóteses de Inadmissibilidade

- <u>Decisões que afastem a nulidade</u>: Não cabe recurso extraordinário contra decisões que afaste a nulidade declarada em primeira instância e determine o retorno do processo para novo julgamento.
- <u>Entendimento de Súmula do CRT</u>: Se a decisão recorrida estiver em conformidade com uma súmula do CRT, o recurso será inadmitido, mesmo que a súmula tenha sido aprovada posteriormente.
- <u>Critério Temporal</u>: Não podem ser utilizadas nos recursos, resoluções cuja aprovação pelo respectivo órgão de julgamento tenha ocorrido antes da vigência da Lei Complementar federal n.º 87, de 13 de setembro de 1996.
- <u>Matéria de fato ou diversa das deferidas no despacho de admissibilidade</u>: Não serão apreciadas questões que não tenham sido objeto do despacho de admissibilidade.

Conceitos Essenciais

- <u>Resoluções divergentes/ casos divergentes</u>: Decisões proferidas pelo Conat que apresentam interpretações jurídicas distintas sobre a mesma matéria.
- <u>Matéria semelhante/ mesma matéria</u>: Questões jurídicas que possuem a mesma natureza e se referem ao mesmo dispositivo legal.
- <u>Nexo de identidade/circunstâncias que assemelhem</u>: Os casos confrontados devem apresentar fatos e circunstâncias semelhantes, permitindo a comparação entre as decisões.





• <u>Interpretação do direito em tese</u>: Análise abstrata da norma jurídica que fundamentou cada decisão, sem levar em consideração os fatos concretos do caso

Pressupostos, Objetivos e Demais Noções

- <u>Pressupostos Gerais dos Recursos</u>: Além dos requisitos específicos do recurso extraordinário, é necessário atender aos pressupostos gerais dos recursos, tais como: legitimidade, interesse recursal, adequação, tempestividade e preparo.
- <u>Objeto e Efeitos do Recurso Extraordinário</u>: O objetivo principal do recurso extraordinário é a uniformização da jurisprudência do Conat. Se admitido, o recurso possui efeito suspensivo e, em alguns casos, substitutivo.
- Juízo de Admissibilidade e de Mérito: O Presidente do Conat realiza o juízo de admissibilidade, verificando se o recurso atende aos requisitos legais. Caso seja admitido, o recurso será submetido ao julgamento da Câmara Superior, que realizará o juízo de mérito.
- <u>Matéria de Direito e de Fato</u>: O recurso extraordinário se limita à discussão de questões de direito, não sendo cabível o reexame de provas ou a análise de fatos.

Casos Práticos

4.

- 1. <u>Apresentação de Recurso Extraordinário sem indicação ou juntada de decisão diver-</u> <u>gente da recorrida</u>: Neste caso, o despacho negará admissibilidade do recurso por ausência dos pressupostos legais de admissibilidade previsto em lei.
- <u>Apresentação do recurso com indicação da decisão tida como divergente, mas sem a sua juntada</u>: Neste caso, o Assessor Tributário deverá instruir o processo com a cópia da decisão divergente, permitindo acesso ao inteiro teor da decisão.
- 3. <u>Chamamento do feito à ordem</u>: O Presidente do Conat possui a atribuição de intervir em processos para corrigir eventuais erros ou irregularidades, como por exemplo, falhas processuais ou erros materiais. Essa intervenção, chamada de "chamamento <u>d</u>o feito à ordem", visa garantir que os processos sigam os trâmites legais adequados e que as decisões sejam tomadas com base em informações corretas e completas.
- <u>Especificar a divergência no despacho</u>: O despacho de admissibilidade deve indicar de forma precisa a divergência apontada no recurso, não cabendo ao Assessor Tributário fazer juízo de valor sobre a matéria discutida pelas Câmaras de Julgamento. A sua análise levará em conta somente a divergência jurisprudencial alegada no recurso extraordinário.
- 5. <u>Matéria de fundo (nulidades, decadência)</u>: Questões que independem da natureza das matérias em análise. Neste caso, a divergência jurisprudencial quanto a preliminar de mérito deverá ser analisada ainda que as matérias não sejam as mesmas, tais como: autoridade incompetente; autoridade impedida e cerceamento do direito de defesa.





 <u>Estrutura do despacho de admissibilidade</u>: Análise aprofundada das formalidades e do cumprimento dos requisitos legais indispensáveis para a admissibilidade do recurso.

Formatação

Seguir as configurações do Provimento CRT/CONAT № 01/2023: • Página: A4 Estilo: Normal Fonte: Calibri Tamanho da Letra: 12 Recuo: 4 Margens: Superior 3 cm; Inferior 2 cm; Esquerda 3 cm; Direita 2 cm. Espaçamento entre linhas: Simples Espaçamento antes: 0 pt Espaçamento depois: 0 pt (observado o espaço de uma linha entre parágrafos) Recuo das citações: 4 cm (manter fonte 12) Alinhamento: Justificado Número de página: Número de página alinhado à direita Palavras em maiúsculo: Nomes que designam cargos ou postos como Conselheiro; Relator; Presidente.

<u>Palavras em minúsculo</u>: recurso extraordinário, resolução recorrida, resolução paradigma (Observação: usar maiúsculo quando especificar o número da resolução)

• Anexar Resoluções

É obrigatória a anexação aos autos, por parte do assessor, da resolução paradigma citada pelo contribuinte, quando este não apresentar a íntegra de seu texto.

Recomendações Textuais

- <u>Despacho na primeira pessoa do singular</u>: Defiro, Indefiro, Resolvo, Determino. Dica: No meio do texto pode-se usar a terceira pessoa: "Observa-se"; "Verifica-se"; "Percebe-se".
- <u>Evitar a utilização</u>:
 - 1. Caixa Alta: "RECURSO EXTRAORDINÁRIO"; "DEFIRO".
 - 2. Letras em Itálico e expressões em latim.
 - 3. 'S: A escrita correta é DAEs e não DAE's.
 - 4. Siglas com até três letras são grafadas em maiúsculas: CE; UFC; OAB; DOE; STF.
 - 5. Siglas com mais de três letras são grafadas apenas com a inicial maiúscula, desde que possam ser pronunciadas: Sefaz; Conat; Sitram; Cometa; Ufirce.
 - 6. Não existe "DEC", o correto é Decreto.
 - 7. Substitua "calha" por cabe, vale, cumpre, é oportuno.
- Verificar sempre:
 - 1. Coerência do Texto e Ortografia.
 - 2. Se a Ementa e trechos da Resolução foram reproduzidos corretamente.
 - 3. Se é caso de aplicação da Lei nº 15.614/2014 ou da Lei nº 18.185/2022.
 - 4. Correta indicação das folhas (fls.) das Resoluções e dos trechos transcritos.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO IBUTÁRIO | CONAT



- A primeira vez que citar um ato normativo, sua menção deverá ser completa: "Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022"; "Decreto nº 24.569, de 31 de julho 1997".
- O texto deve ter uma linguagem simples e objetiva, pois como dizia Leonardo da Vinci: "A simplicidade é o último grau da sofisticação".

3 – DESPACHOS E CONSULTAS

A Ceapro desempenha um papel crucial na comunicação interna e externa do órgão. Além de elaborar pareceres técnicos, a célula é responsável por elaborar despachos e fornecer respostas precisas e concisas a consultas oriundos de contribuintes, Procuradoria e demais setores. Essa agilidade na comunicação contribui para fortalecer o relacionamento institucional, prevenir conflitos e garantir a transparência nas relações com os cidadãos e demais órgãos.

Neste sentido, os Assessores Tributários atuam como elemento essencial para o esclarecimento de dúvidas e a resolução de demandas, seja por parte de contribuintes com processos em andamento, seja por parte da Procuradoria, que frequentemente necessita de informações para o desenvolvimento de suas atividades.

4 – EMISSÃO DE PARECER

Os Assessores Processuais Tributários poderão elaborar pareceres técnicos quando suscitado por Conselheiro e o processo requerer maior aprofundamento da matéria em razão de sua natureza e complexidade, subsidiando a tomada de decisões pelas Câmaras de Julgamento. Qualquer conselheiro pode solicitar ao Presidente que encaminhe o processo para a elaboração de um parecer, desde que devidamente justificada a necessidade de um aprofundamento técnico.

Características dos Pareceres Opinativos?

- <u>Natureza técnica</u>: Está relacionada a complexidade e especificidade da matéria, seja ela de natureza jurídica ou contábil.
- <u>Caráter opinativo</u>: Os pareceres expressam a opinião do assessor sobre a questão jurídica e contábil em análise, embasada em argumentos técnicos e jurídicos.
- <u>Auxílio à decisão</u>: Os pareceres servem como subsídio para a tomada de decisão pelos conselheiros, auxiliando-os na análise das questões jurídicas mais complexas.





Parecer em Pedido de Devolução de Pagamento Parcial

O Assessor Processual Tributário é responsável por emitir pareceres técnicos em casos de pedidos de devolução de pagamentos parciais de autos de infração. Essa atribuição é fundamentada nos artigos 68 e 69 da legislação em vigor, os quais estabelecem os requisitos e procedimentos para a restituição de valores pagos indevidamente ou em excesso.

Em resumo, quando um auto de infração é julgado parcialmente procedente ou nulo, o contribuinte tem o direito de solicitar a devolução da quantia paga a mais. Para tanto, deve apresentar uma petição à Secretaria da Fazenda, instruída com a documentação exigida pela legislação. O Assessor, por sua vez, analisará a documentação apresentada e emitirá um parecer técnico, fundamentando sua opinião sobre a procedência ou não do pedido de restituição.

5 – CONSTRUÇÃO NORMATIVA

Além da análise processual e da elaboração de despachos de admissibilidade e eventualmente de pareceres técnicos, os Assessores Processuais Tributários desempenham um papel fundamental na construção e aprimoramento do arcabouço normativo do órgão, elaborando portarias, provimentos, proposta de súmula e outros atos normativos que venham a regular a atividade judicante no Contencioso Administrativo Tributário.

A participação dos assessores tributários na elaboração de normas é um aspecto fundamental para garantir a qualidade e a coerência da legislação do CONAT. Ao atuarem na fase inicial da construção normativa, os assessores podem:

- <u>Assegurar a técnica legislativa</u>: Os assessores, por sua expertise jurídica, contribuem para a redação clara, precisa e concisa dos dispositivos legais.
- <u>Garantir a coerência sistêmica</u>: A participação na elaboração de normas permite que os assessores verifiquem a compatibilidade das novas disposições com o restante do ordenamento jurídico.
- <u>Antever os impactos práticos</u>: Ao participar da elaboração das normas, os assessores podem identificar os possíveis impactos da nova legislação sobre os contribuintes e sobre a administração tributária.

6 – INFORMATIVO CONAT

O Informativo Conat é um periódico bimestral do Contencioso Administrativo Tributário que fornece de maneira direta e sucinta um resumo das teses e conclusões sobre temas complexos e controversos realizados pelas Câmaras de Julgamento e Câmara Superior. Na elaboração, formatação e revisão desse documento, os Assessores Processuais Tributários são responsáveis por:





- Pesquisa e seleção: Os Assessores devem pesquisar nos sistemas informatizados da Sefaz todas as decisões do período indicado, realizando um estudo aprofundado para identificar aquelas que são consideradas relevantes para o público do Conat.
- II. <u>Elaboração de texto</u>: Com base nas decisões selecionadas, os Assessores devem redigir um texto preparatório que sintetize os pontos principais de cada decisão.
- III. <u>Revisão prévia do informativo</u>: Um Assessor Tributário fará a revisão do texto produzido pelos demais, propondo alterações que considere necessárias ao bom entendimento da matéria discutida e da tese que fundamentou a decisão.
- IV. <u>Participação em grupo de trabalho</u>: Os Assessores farão parte de um grupo de trabalho específico que discutirá o texto original produzido por cada Assessor e as propostas de alteração feitas pelo revisor, elaborando a minuta final do Informativo Conat. Nesse momento, o texto preparatório construído a partir do consenso dos componentes do grupo de trabalho servirá como base para a construção do informativo.
- V. <u>Formatação</u>: Após a elaboração da minuta, será realizada a formatação final do Informativo Conat, garantindo que o seu conteúdo seja de fácil compreensão para o público interno e externo.
- VI. <u>Solicitação de divulgação</u>: Enviar o arquivo final para ser publicado nos sites e meios de comunicação da Secretária da Fazenda.

7 – SÚMULAS DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS – CRT

Os Assessores Processuais Tributários são responsáveis por sistematizar e organizar a proposição de súmulas vinculantes que permitem a uniformização da interpretação da legislação tributária, reduzindo a insegurança jurídica e proporcionando maior previsibilidade para contribuintes e Fisco. Essa iniciativa, ao estabelecer entendimentos consolidados sobre questões controvertidas, agiliza a resolução de litígios e fortalece o Estado de Direito.

Resumo do Funcionamento das Súmulas no CONAT

O que são súmulas no CONAT?

As súmulas no CONAT são enunciados que resumem decisões reiteradas sobre determinada matéria, com o objetivo de uniformizar a interpretação da legislação tributária e garantir a segurança jurídica. Elas servem como diretrizes para a tomada de decisões futuras em casos semelhantes, agilizando os processos e reduzindo a possibilidade de divergências.

Quem pode propor uma súmula?

• <u>Presidente de Câmara</u>: O presidente de uma das Câmaras de Julgamento do Conat pode propor uma súmula.





- <u>Conselheiro</u>: Qualquer Conselheiro das Câmaras pode apresentar uma proposta de nova Súmula.
- <u>Procurador do Estado</u>: Os procuradores que atuam nas Câmaras de Julgamento também têm legitimidade para propor súmulas.
- <u>Orientador da Ceapro</u>: O orientador da Célula de Assessoria Processual-Tributária também pode propor súmulas.

Como se dá o processo de aprovação de uma súmula?

- <u>Proposta</u>: A proposta de súmula deve ser fundamentada com pelo menos 8 decisões anteriores sobre o mesmo tema, proferidas nos últimos 36 meses.
- <u>Análise pelo Presidente do CRT</u>: O presidente do Conat encaminha a proposta para análise e deliberação do Conselho.
- <u>Deliberação do Conselho de Recursos Tributários CRT</u>: O CRT, em sua composição plena, analisa a proposta e a aprova por voto da maioria absoluta dos seus membros.
- <u>Publicação</u>: O Presidente do Conat é o responsável por encaminhar para a devida publicação oficial a jurisprudência administrativa tributária sumulada.

8 – ESTUDOS TEMÁTICOS

Com o objetivo de promover a excelência na tomada de decisões e a contínua melhoria dos processos, os assessores tributários do CONAT desenvolvem estudos temáticos aprofundados. Essas pesquisas têm como finalidade:

- <u>Subsidiar os julgados</u>: Ao fornecer embasamento técnico e jurídico aos conselheiros, os estudos garantem decisões mais justas, consistentes e alinhadas com a legislação vigente.
- <u>Otimizar os procedimentos</u>: A análise minuciosa dos processos e a identificação de oportunidades de melhoria permitem a proposição de soluções inovadoras e eficientes, agilizando a tramitação dos processos e reduzindo custos.
- <u>Aperfeiçoar a legislação</u>: A identificação de lacunas, inconsistências e obscuridades na legislação tributária e processual possibilita a elaboração de propostas de alteração que contribuam para um sistema tributário mais justo, transparente e eficiente.

9 – FUNÇÕES GERENCIAIS

Sob a coordenação da Orientadora, a Célula de Assessoria Processual-Tributária desempenha um papel estratégico na gestão dos processos, distribuindo-os para as Câmaras de Julgamento e delegando aos assessores a análise de recursos extraordinários e de demandas provenientes dos sistemas Suite e Tramita.





Distribuição de Processos

A Ceapro distribui aleatoriamente e de forma imparcial os processos físicos que chegam à segunda instância, via Sistema de Acompanhamento do Processo Administrativo Tributário – Sapat, após recurso ordinário ou reexame necessário, direcionando-os às Câmaras de Julgamento.

A distribuição dos processos será sequencial, seguindo a numeração das Câmaras de Julgamento, com base no relatório Sapat "Relatório do Processo por Setor - Ordem: Data Entrada Setor". Serão considerados dois critérios:

- (i) processos da mesma ação serão distribuídos para a mesma Câmara e
- (ii) a distribuição levará em conta o volume de processos em cada Câmara, priorizando as com menor quantidade.

A fim de garantir a melhor análise dos processos, aqueles oriundos da Copaf em operações estruturadas serão distribuídos às câmaras com, conforme critérios estabelecidos pelo Presidente do Conat. A celeridade processual será sempre priorizada.

Processos para Apreciação de Recurso Extraordinário

Os processos de recurso extraordinário que ingressam na Ceapro serão distribuídos aos assessores, seguindo os seguintes procedimentos:

- <u>Identificação de Conexões</u>: Antes da distribuição, será realizada uma consulta aos sistemas Sapat e Pat-e para identificar processos da mesma ação fiscal já distribuídos.
- <u>Distribuição aos Assessores</u>: A distribuição será realizada por sorteio, priorizando processos mais antigos e seguindo os critérios do Art. 80 do Decreto nº 35.010/2022.
- 3. <u>Revisão do Despacho</u>: Após a elaboração do despacho de admissibilidade, este será revisado por outro assessor para corrigir possíveis falhas.
- 4. <u>Aprovação do Presidente</u>: O despacho revisado será encaminhado ao Presidente do Conat para aprovação final.
- 5. <u>Envio à Câmara Superior</u>: Após a aprovação, os processos serão encaminhados à Câmara Superior:
 - a. Processos Físicos: Serão encaminhados via Sapat.
 - b. Processos Eletrônicos: Serão encaminhados automaticamente pelo sistema Pat-e.

Processos de Consultas e Demais Pedidos pelos Sistemas Suite e Tramita

Os processos que ingressam na Ceapro pelos sistemas Suite e Tramita serão distribuídos aos assessores, seguindo os seguintes procedimentos:





- 1. <u>Distribuição aos Assessores</u>: A distribuição será realizada por sorteio manual, priorizando a celeridade para atender aos prazos estabelecidos.
- 2. <u>Revisão</u>: Após a elaboração do despacho ou informação, um outro assessor realizará a revisão para garantir a qualidade e precisão do documento.
- 3. <u>Aprovação</u>: O documento revisado será encaminhado ao Presidente do Conat para aprovação final.
- 4. <u>Seguimento</u>: Após a aprovação, o documento será inserido no sistema de origem (Suite ou Tramita) para dar continuidade ao processo.

Importante esclarecer que o trâmite dos processos seguirá fluxos distintos conforme o seu objeto, podendo ser:

- a) Solicitações de Informação: Serão respondidas e devolvidas à origem.
- b) Despachos: Serão encaminhados ao setor competente para execução ou o requerente será notificado. Após 15 dias da notificação, o processo será arquivado, independentemente da visualização.

Relatórios dos Processos com os Assessores

O controle dos processos distribuídos aos assessores é realizado por meio da emissão dos seguintes relatórios:

- 1. Relatórios para processos movimentados no sistema Sapat:
 - a. metas individuais: Relatório de Processos enviados ao Assessor.
 - b. metas coletivas: Relatório de Processos enviados ao Presidente do Conat.
- 2. Relatórios para processos movimentados nos sistemas Tramita ou Suíte:
 - a. Relatório de Processos enviados ao Assessor Processos movimentados nos Sistemas Tramita e Suite.
- 3. Relatório para processos enviados para revisão:
 - a. Relatório de Processos enviados ao Assessor Revisão de Despachos de admissibilidade e outros documentos.

Contratação/Definição das metas

As metas na Ceapro são definidas de forma colaborativa e alinhada aos objetivos estratégicos do órgão.

- As <u>metas individuais</u> são estabelecidas em reuniões personalizadas com cada servidor, considerando critérios de desafio, viabilidade e alinhamento com os OKRs do Planejamento Estratégico. Esse processo garante o engajamento de todos os assessores e contribui para o alcance dos resultados esperados pela célula.
- As <u>metas coletivas</u> são definidas em conjunto com o presidente do Conat, com base nas metas individuais e nos OKRs estratégicos. Essa abordagem integrada assegura a sinergia entre os objetivos individuais e os objetivos organizacionais.





Para acompanhar o progresso e avaliar o desempenho da equipe, a Ceapro elabora relatórios de atividades bimestrais. Esses relatórios detalham o cumprimento das metas individuais e coletivas, permitindo uma análise rigorosa dos resultados e a identificação de oportunidades de melhoria. Através desse acompanhamento contínuo, é possível garantir que a Ceapro esteja sempre alinhada com os objetivos estratégicos do Conat.

O cumprimento das metas, tanto individuais quanto coletivas, é atestado por relatórios gerados pelo sistema Sapat, por outros sistemas ou por documentos específicos, conforme a natureza de cada meta. Exemplos de relatórios utilizados incluem:

- 1. Relatórios para processos movimentados no sistema Sapat:
 - a. Metas individuais: Relatório de Processos Apreciados por Assessor
 - b. Metas coletivas: Relatório de Processos Tramitados Por Setor
- 2. Relatórios para processos movimentados nos sistemas Tramita ou Suíte
 - a. Relatório de Processos Retorno do Assessor Processos movimentados nos Sistemas Tramita e Suite
- 3. Relatório para processos enviados para revisão
 - a. Relatório de Processos Retorno do Assessor Revisão de Despachos de admissibilidade e outros documentos
- As metas que visam à elaboração de documentos como Informativo Conat, Proposição de Súmula e Portaria, dentre outros são comprovadas pela apresentação das peças finalizadas.





SISTEMAS E FERRAMENTAS

1 – SAPAT

O Sistema de Acompanhamento do Processo Administrativo Tributário (Sapat) é o sistema que administra a gestão de atos e peças processuais físicas no âmbito do CONAT.

Para realizar login no sistema, é necessário que seja instalado o software no computador do servidor e que seja criado um login/senha para um novo usuário.

• Retorno de Processo Apreciado

Realizada a análise do processo físico, o Assessor tem a incumbência de promover a devida atualização no sistema informatizado, com o objetivo de documentar o retorno dos autos aos seus respectivos arquivos e dar continuidade ao fluxo processual.

Passos para efetuar o Retorno do Processo:

- 1) Acessar o SAPAT;
- 2) Clicar em Informações Anexas ao Processo;
- 3) Digitar o Número do Processo e o Ano, clicar em pesquisar;
- 4) Em Informação, Selecionar Analisado com Parecer;
- 5) Clicar em Incluir Informação (símbolo de "+" no canto superior esquerdo);
- 6) Digitar o Número do Processo e o Ano, clicar em pesquisar novamente;
- 7) Em Informação, Selecionar Retorno de Consultor e preencher a Complexidade;
- 8) Por fim, clicar em Incluir Informação (símbolo de "+" no canto superior esquerdo).

🙀 Informações Anexas ao Processo 🛛			
🗣 🔎 💓 😰 🎓			
Processo	- Sequencial	Dados do Processo	
💿 Normal Número: 💶	Tramitação: 6	Data Processo	Auto
C Restituição Ano: 2022 🛨	Órgão: SECAT	Autuado Valor em Ul	FIRCE 12,000,00
Pesquisar	Informação: 9	Situação	Jor/Venc.):
Informação	1		
Informação: RETORNO DE CONSUL	TOR		•
Data: 08/10/2024 💌 Observ	/ações:		^
Complexidade: 10			V
Julgamento			
Tipo de Responsável	Responsável:		
Euncionário			
C Não Funcionário			
E			
Ementa do Julgamento:			
			<u></u>
			~
	4 601	TENCIOSO	

ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | CONAT



• Relatório de Retorno de Processos

Após realizar a atualização do sistema com os processos devolvidos pelo assessor, o usuário deverá imprimir um relatório que terá como objetivo auxiliar o controle administrativo dos processos físicos.

Passos para Entregar o Relatório de Retorno de Processos:

- 1) Acessar o SAPAT;
- 2) Clicar em Relatório Gerais;
- 3) Clicar em Setor;
- 4) Escolher Retorno de Processos do Responsável no Setor;
- 5) Digitar em Período apenas o(s) dia(s) da(s) última(s) entrega(s);
- 6) Selecionar seu nome em Responsável;
- 7) Clicar em Impressão (ícone de uma impressora);

8) Imprimir duas vias que precisam ser assinadas por você e por quem for receber os processos.

ጷ 🖌 🔽 🎓		
Busca Por: C Processo Opcões	Setor	C Cartas/Etiquetas C Outros
 Processos por Setor Processos Tramitados por Setor Processos Enviados para Resp Retorno de Processos do Resp Desmonstrativo Estatístico de I Demonstrativo de Entradas e S Quantitativo de Processos Julga Movimentação de Processos Julga Processos me Estoque por Orig Processos Pransitado Julgado Processos Apreciados por Con Processos Retornados por Con Processos Apreciados por Julg Regime de Recolhimento 	r ponsável no Setor Informações no Setor aidas no Setor ntre Setores por Período ulgados por Setor dos gem por Setor ionsultor sultor sultor ente ao Setor ador	Periodo 01/09/2022 Responsável © Funcionário © Não Funcionário VITOR ORLETTI PENEDO

Relatório De Processos Apreciados

Ao fim de cada bimestre, os assessores devem apresentar um relatório comprovando o atingimento das metas estabelecidas pelo Orientador da Célula.

Passos para Entregar o Relatório de Retorno de Processos:

1) Acessar o SAPAT;

2) Clicar em Relatório Gerais;





- 3) Clicar em Setor;
- 4) Escolher Processos Apreciados por Consultor;
- 5) Digitar em Período o primeiro dia até o último do bimestre;
- 6) Selecionar seu nome em Responsável;
- 7) Clicar em Impressão (ícone de uma impressora);
- 8) Transformar em PDF o arquivo para ser anexado na entrega da meta no BIZAGE.

Obs: Também pode ser usado para manter controle sobre a produtividade, basta indicar o período que quiser analisar.

Relatórios do Sistema		
Busca Por:	Setor	○ Cartas/Etiquetas
Opcões		
 Processos por Setor Processos Tramitados por Setor Processos Enviados para Res Retorno de Processos do Res Desmonstrativo Estatístico de Demonstrativo de Entradas e Quantitativo de Proc. Tramit. Movimentação de Processos Julga Processos me Estoque por Or Processos Despachados por Lo Processos Apreciados por Co Processos Retornados Novar Términos de Prazo Processos Apreciados por Julga Regime de Recolhimento 	or ponsável no Setor ponsável no Setor Informações no Setor Saídas no Setor entre Setores por Período Julgados por Setor ados igem por Setor <u>Consultor</u> nsultor nente ao Setor gador	01/09/2024 • a 31/10/2024 • Responsável

• Relatório de Processos Não Retornados

Quando requisitado pode ser elaborado um relatório detalhado dos processos não retornados, incluindo a data de distribuição, para realizar um acompanhamento eficiente e garantir a devolução dos mesmos.

Passos para Entregar o Relatório de Processos Não Retornados:

- 1) Acessar o SAPAT;
- 2) Clicar em Relatório Gerais;
- 3) Clicar em Setor;
- 4) Escolher Processos Enviados para Responsável no Setor
- 5) Digitar em Período desejado;
- 6) Selecionar seu nome em Funcionário;
- 7) Em Movimentação escolher Não Retornados;
- 8) Clicar em Impressão (ícone de uma impressora).

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | CONAT



9 🖬 🔊		
C Processo	Setor	C Cartas/Etiquetas C Dutros
Processos por Setor Processos Tramitados Processos Enviados p Retorno de Processos Desmonstrativo destatí: Demonstrativo de Proc. Movimentação de Proc. Resultado de Processo: Processos em Estoque Processos Transitado. Processos Apreciados Processos Apreciados Certos Apreciados	por Setor ara Responsável no Setor do Responsável no Setor stico de Informações no Setor ramit: entre Setores por Período esesos Julgados por Setor Is Julgados por Origem Julgado por Setor los por Consultor por Consultor s Novamente ao Setor por Julgador nto	Período 01/03/2022 • a 31/08/2022 • Responsável © Funcionário © Não Funcionário VITOR ORLETTI PENEDD • Movimentação © Não Retornados © Todos CEJUL •

2 – PAT-E

O Processo Administrativo Tributário eletrônico (PAT-e) consiste no conjunto de atos e peças processuais eletrônicos e, no âmbito do CONAT, é disponibilizado pela plataforma **BI-ZAGI BPM**, que utiliza o sistema de modelagem de processos por meio de diagramas.

Ainda está em fase de implementação na 2ª Instância, o Manual será atualizado com essas informações em momento posterior.

3 – PESQUISA DE NOTAS FISCAIS

A análise completa de um processo exige a validação da documentação fiscal, incluindo a existência, a exatidão dos dados, a checagem da selagem e a conformidade da escrituração das notas fiscais, elementos essenciais para a confiabilidade das informações.

• Portal da Nota Fiscal Eletrônica

Para verificar a existência de uma nota fiscal, basta utilizar o Portal da Nota Fiscal da Fazenda e informar a chave de acesso.

Passos para checar a existência de uma Nota Fiscal possuindo sua Chave de Acesso:

1) Acessar o pelo link: <u>https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx</u>

2) Clicar em Consultar NF-e;





3) Digitar a Chave de Acesso da Nota Fiscal;

4) Se a Nota Fiscal realmente existir seus dados aparecerão a seguir;

5) Poderá ser checado informações como a Natureza da Operação, Data da Emissão, Emitente, Destinatário etc;

6) Outro ponto importante que pode ser checado é se houve Carta de Correção, em Eventos e Serviços.

Nova Consul	ta Consulta Con	npleta [*] Download o	to documento*	*Requer certificado digital.
ados da NFe	e			
Natureza da op	eração	Tipo da operação	Chave de acesso	
MERCADORIA	P/ DEMONSTRACAO	1 - Saída	23-2105-102378	88000568-55-001-000032057-110158239-2
Modelo	Série	Número	Data/Hora da e	emissão
55	1	32057	04/05/2021 14	i:11:00-03:00

04/05/2021 às 14:09:22-03:00

06/05/2021 às 14:28:38-03:00

04/05/2021 às 14:10:24

06/05/2021 às 14:29:30

NFECORP

Autorização de Uso

Carta de Correção Eletrônica (3)

A verificação da existência de uma nota fiscal pode ser realizada através do Sistema NFECORP, acessível pela Intranet da Secretaria da Fazenda. Para consultar uma nota, basta informar os dados conhecidos.

Passos para checar a existência de uma nota fiscal sem possuir a Chave de Acesso:

123210025115812

1) Acessar o NFECORP pelo link: <u>http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/nfecorp/welcome.do;</u>

2) Clicar em Consultas, depois em Nota Fiscal e em Por Período;

3) Preencher o Período de Emissão (recomendo colocar 2 semanas para trás e 2 para frente);

4) Preencher o CNPJ e o CGF, sendo que se as notas forem de:

a) Entrada - Preencher em Destinatário

b) Saída – Preencher em Emitente

5)Procurar pelo Número da Nota e clicar no número da chave de acesso para ter acesso ao seu resumo.

Obs: Se atentar para marcar a opção de NF-e's Canceladas, caso seja o caso.

Obs 2: Para checar a íntegra na nota pegar a chave de acesso e utilizar o processo explicado no 4.3, na página 13.





Consulta Res	sumida NF-e						
Resultado da cor	nsulta da nota fiscal e	eletrônica resumida					
Chave de Acesso			Versão 3.10				
Dados da NF-e							
Número NF-e	Série	Data de Emissão	Valor Total	Valor ICMS ST	Qtde. Proc	dutos Situação	Atual
5094	9	03/05/2016	6.930,00	0,00	2	101	
IP Transmissor	CNPJ Transmissor						
Emitente							
CNPJ/CPF	Nome/R	azão Social			Inscrição	Estadual	UF
						-	CE
Destinatário							
CNPJ/CPF	Nome/R	lazão Social			Inscrição	Estadual	UF
						•	CE
Emissão							
Processo		Versão do F	rocesso	Forma	1	Finalidade	
0 - Aplicativo do	contribuinte	CAPTA_2010)_ver.1.4.7	1 - No	rmal	1 - NFe normal	

Passos para checar os dados de uma nota fiscal com a Chave de Acesso:

1) Acessar o NFECORP pelo link: <u>http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/nfecorp/welcome.do;</u>

2) Clicar em Consultas, depois em Documento Auxiliar e em Por Chave de Acesso;

3) Digitar a chave de acesso, marcar a opção "Completa" e clicar em Consultar;

4) Os dados gerais aparecerão em seguida. Para acessar a íntegra da Nota clicar em Imprimir.

Obs: É importante enfatizar que na caixa de Eventos da NF-e aparecerão situações como cancelamento ou recusa de recebimento, situações que as vezes são levantados na impugnação.

Resultado da Consulta Completa
Consulta da NF-e
Dados Gerais
Chave de Acesso Número Versão XML 56924 2.00
NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais
Dados da NF-e
ModeloSérieNúmeroData de EmissãoData/Hora Saída/EntradaValor Total da Nota Fiscal5515692403/06/201106/06/2011 às 05:30:0012.190,47
Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)
Eventos da NF-e Protocolo Data Autorização Data Inclusão BD
Autorização de Uso 135110280759914 03/06/2011 às 13:43:26-03:00 03/06/2011 às 13:44:00-03:00





• Sistema SPED

Para verificar a escrituração de uma nota fiscal, basta utilizar o Sistema Sped pela Intranet da Secretaria da Fazenda.

Passos para checar a escrituração de uma nota fiscal pelo número:

1) Acessar o sistema SPED pelo link:

http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/sped/ConsultarIncorporacaoEfdPorContribuinte.do?metho d=prepareConsultar

2) Digitar o Cadastro Geral da Fazenda (CGF) do contribuinte e escolher o ano de referência da Nota Fiscal;

3) Selecionar se a operação é de Entrada ou de Saída;

4) Na hora de escrever o período coloque a data indicada na nota e mais 10 dias para frente

(o sistema só permite a checagem de 10 em 10 dias);

TOTAIS:

5) Digitar o número da Nota e clicar em pesquisar, se a nota estiver escriturada aparecerá na aba que será aberta.

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Escrituração Fiscal Digital - EFD								até 26/02/2017		
NOTAS F	NOTAS FISCAIS: NF1, NF1A, NF-e, NF AVULSA, NF PRODUTOR									
Data Operação Data Emissão Participant				Participante			CN	PJ/CPF	IE	UF
	Modelo	Número	Série	Vr. Contábil	BC ICMS	ICMS	BC ICMS S	ST ICMS-ST	IPI	SITUAÇÃO
1	17/02/20	17	17/02/2017				19995 I 11.8	316.308/0001-26	79061	590 RJ
	NF-e	1409	1	206250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	0

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

Sistema Sitram

Para verificar a selagem de uma nota fiscal, basta utilizar o Sistema Sitram 2 pela Intranet da Secretaria da Fazenda, através do Astra.

Passos para checar a selagem de uma nota fiscal:

1) Acessar o painel de Sistemas pelo Astra, através da Intranet da SEFAZ:

206250.00

http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/astra/menu.do?method=populateMenu

2) Escolher o Sitram 2 e clicar em Consultas e em Nota Fiscal;

3) Existem várias formas de checar se a nota foi selada, a principal é digitar apenas o número da Chave de Acesso;

4) Outra forma, caso não tenha a chave, é digitar, por exemplo, o período desejado, o número da nota ou o CNPJ da empresa;

5) Se depois de pesquisar, a nota aparecer, isso quer dizer que ela foi selada. O número do selo aparecerá na parte superior do quadro de Digitação de Nota Fiscal;

6) Poderão ser checados os dados da nota, os dados do emitente, do destinatário e até do transportador, dentre outros vários detalhes.





Digitação de Nota Fiscal

rocessando (100% (4609	CTEs do MDFe 9 / 4609) Con	e Processando I ncluído 100% (461	Notas Fiscais 1 / 4611) Concl	uído	
lota Fiscal (Alt+3)	ltem (Alt+4)	DAE/GNRE/Deposito (Alt+7)	Histórico (Alt+8)	Notas Fiscais Referenciadas (Alt+5)	
'endências (Alt+6)	CTE (Alt+9)	Processamento			

4 – TERMINAL

Através do Terminal, os servidores podem realizar consultas e extrações de demonstrativos, pagamentos, parcelamentos e demais informações contidas nos sistemas CAF, COPAG e RECEITA.

• Checar e Copiar Demonstrativo

Para verificar o demonstrativo de uma autuação fiscal, basta utilizar o Terminal para acessar o sistema do CAF.

Passos para checar o demonstrativo:

1) Digitar "Terminal" na ferramenta de pesquisa do Windows;

- 2) Clicar em Open Session (figura do computador com uma seta verde) e escolher SEFAZ;
- 3) Digitar A e apertar enter;

4) Em aplicação escrever **CAF**, preencher com sua matrícula e senha (6 dígitos) e apertar enter nas 3 próximas telas;

- 5) Digitar 461 em Comando;
- 6) Pesquisar pelo número do Auto de Infração;
- 7) Clicar na tecla F4 e depois na aba Session selecionar a opção Print;
- 8) Salvar o Arquivo PDF e anexá-lo na decisão.
- Obs: É indispensável pormenorizar o demonstrativo nas seguintes situações:
- 1) Decisão pela parcial procedência;



2) Decisão pela procedência de processo que se refere a mais de um exercício.

Obs 2: Quando o demonstrativo apresenta varias linhas, a tecla F8 te permite passar para a próxima página.

SEFAZ-CE	c	CONTROLE DA	ACAO FISCAL		05/09/22
80033532	Cor	nsulta de Au	ito de Infracao		07:52:39
<pf3>-Reto RÜ</pf3>	REAL				
Base de Calcu	lo:		Aliquota:		
Receita: 1040			Sequencial: 🕶		
Inicial -Fina	l- Vencimento	-Correcao-	Principal	Multa	
03 2017	20/04/2017	20/04/2017	3392,48	1696,24	
05 2017	20/06/2017	20/06/2017	4513,91	2256,96	
06 2017	20/07/2017	20/07/2017	11277,55	5638,78	
03 2018	20/04/2018	20/04/2018	12231,91	6115,96	
04 2018	20/05/2018	20/05/2018	211,65	105,83	
05 2018	20/06/2018	20/06/2018	13082,37	6541,19	
10 2018	20/11/2018	20/11/2018	6632,53	3316,27	
11 2018	20/12/2018	20/12/2018	6522,82	3261,41	
05 2019	20/06/2019	20/06/2019	6502,64	3251,32	
06 2019	20/07/2019	20/07/2019	7429,71	3714,86	
08 2019	20/09/2019	20/09/2019	19587,97	9793,99	
07 2020	20/08/2020	20/08/2020	5805,33	2902,67	
		TOTAL:	97190,87	48595,48	
BASE CA	LC. P/EFEITO	VLR. ADICIONA	DO = 571.711	,00	

• Checar Pagamentos

Para checar pagamentos em uma ação fiscal, basta utilizar o Terminal para acessar o sistema RECEITA.

Passos para checar pagamentos:

1) Digitar "Terminal" na ferramenta de pesquisa do Windows;

2) Clicar em Open Session (figura do computador com uma seta verde) e escolher SEFAZ;

3) Digitar A e apertar enter;

4) Em aplicação escrever **RECEITA**, preencher com sua matrícula e senha (6 dígitos) e apertar enter nas 3 próximas telas;

- PARA CHECAR PAGAMENTOS DE FORMA AMPLA

5) Digitar 2-2 em Opção nas etapas seguintes e 1 na sequencia;

6) Preencher o C.G.F e indicar o exercício que se quer detalhar.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | CONAT



SEFAZ-CE Sistem 80033532 Con				Parcelamento Fiscal de Parcelamento	12 16	/09/22 :41:09		
					-			
φœ	Parcelam.	Abertura	Parc.	Status	Tp Parc.	œ		
x - -	67940 1001001 776465 776492	30/11/2000 28/12/2009 20/12/2021 20/12/2021	4 3 3 3	Liquidado Liquidado Liquidado Liquidado	Normal Refis2009 Refis2021 Refis2021	N N S S		
DEBITO Origem do Debito: GIM Periodo de Referencia: 10 / 1999 / Data de Vencimento: 30 / 11 / 1999 Data Inicio da Correcao: 30 / 11 / 1999 Codigo da Receita: 1015 ICMS REGIME MENSAL DE APURACAO Produto / Servico: Numero Chassi: Codigo da Moeda: 12 RÜ Valor Principal: 88839,05 Valor da Multa:								

• Checar Parcelamentos

Para verificar se houve parcelamentos em ação fiscal, basta utilizar o Terminal para acessar o sistema do COPAF.

Passos para checar os parcelamentos:

1) Digitar "Terminal" na ferramenta de pesquisa do Windows;

2) Clicar em Open Session (figura do computador com uma seta verde) e escolher SEFAZ;

3) Digitar A e apertar enter;

4) Em aplicação escrever **COPAF**, preencher com sua matrícula e senha (6 dígitos) e apertar enter nas 3 próximas telas;

5) Digitar 1 em opção e apertar enter;

6) Escrever 6 em opção e preencher o CGF do contribuinte;

7) Na tela seguinte será possível verificar o Status de cada parcelamento e qual foi o Tipo de Parcelamento (normal, refis e etc).

Obs: É possível verificar cada parcelamento individualmente, digitando X em "Opc" e apertando enter.

Obs 2: Para imprimir o PDF dessa consulta, clique na aba Session selecione a opção Print.

SEFA 8003	Z-CE 3532	1 1	2/09/22 6:41:09			
					•	
œ	Parcelam.	Abertura	Parc.	Status	Tp Parc.	68
х	67940	30/11/2000	4	Liquidado	Normal	N
	1001001	28/12/2009	3	Liquidado	Refis2009	Ν
-	776465	20/12/2021	3	Liquidado	Refis2021	S
_	776400	00/10/0001	2	T i anni al a al a	D - 64 - 0.001	0





```
DEBITO
Origem do Debito.....: GIM
Periodo de Referencia.: 10 / 1999 /
Data de Vencimento....: 30 / 11 / 1999
Data Inicio da Correcao: 30 / 11 / 1999
Codigo da Receita....: 1015 ICMS REGIME MENSAL DE APURACAO
Produto / Servico....:
Numero Chassi .....:
Codigo da Moeda.....: 12 RÜ
Valor Principal.....: 88839,05
Valor da Multa.....:
```

5 – ASTRA

Através do ASTRA, os servidores podem checar pagamentos e débitos dos contribuintes e verificar os demais dados das empresas presentes nos sistemas RECEITA2, Cadastro de Contribuintes e Conta Corrente.

• Checar Pagamentos

Para checar pagamentos em uma ação fiscal, basta utilizar o Astra para acessar o sistema RECEITA2.

Passos para checar pagamentos:

1) Acessar o painel de Sistemas pelo Astra, através da Intranet da SEFAZ:

http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/astra/menu.do?method=populateMenu

2) Escolher o RECEITA 2 e clicar em Pagamentos;

3) Clicar em Consultar Pagamentos;

- COM IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO

4) Escolher Por Identificador;

5) Digitar o "Nosso Número" que vem no comprovante do pagamento.

- SEM IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO

4) Escolher Pesquisa Avançada;

5) Digitar os dados que você tiver sobre o pagamento (CGF ou CNPJ, Período, Valor e etc.).

Conculta	Dagam	ontos							
Consulta	Fayan	ientos							
Tipo de Consulta									
O Por Identificador	O Por Código	de Barras 💿 Pesqu	iisa Avançada						
Tipo de Documento Selecione		Código Receit ▼ Selecione	a Gnre	Data de Pagam	ento Inicial	Ē	Data de Pagamento	Final	Ē
Situação do Documer Pagos	nto	▼ Tipo CGF		CGF/CNPJ/CPF	-		CNPJ Base		
Valor Inicial	R\$ 135.2	Valor Final 36,53	R\$ 135.236	,53					
			De	mais Filtros 👻	_				
Q Pesquisar	Limpar			👲 Exportar					
							Valor Total Re	ecebido: R\$	135.236,53
Identificador	Tipo de Documento	Situação do Documento	CGF/CNPJ/CPF	Código de Receita	Período Referência	Data de Pagamento	Valor Recebido	Ações	
	DAE	Pago		1040	12/2018	12/07/2022	R\$ 135.236	,53	• Q
				NTENCIOSO MINISTRATIV BUTÁRIO C	/O ONAT				



• Checar os Dados dos Contribuintes

Para checar os dados de um contribuinte, basta utilizar o Astra para acessar o sistema Cadastro de Contribuintes.

Passos para os dados:

1) Acessar o Cadastro de Contribuintes pelo link:<u>http://web-cadastro-contribuinte.apps-</u> <u>intra.sefaz.ce.gov.br/cadastro-web/#/contribuinte/listar</u>2) Fazer login com sua matrícula e senha geral do sistema;

3) Digitar o número do CGF da empresa;

4) Clicar em Dados do Contribuinte para imprimir a ficha resumida das informações.

Obs: Por meio deste sistema pode-se ter acesso aos dados cadastrais, aos CNAE's, o quadro societário, informações do contador, histórico da empresa ou ainda se a empresa é optante do SIMPLES.

80033532 - VITOR ORLE	SE	FAZ	2 🥵		CRETARI FAZEND	A ARÁ	09/09/2022 09:11:26
		CADAST	RO DE C	ONTRIB	UINTES		
		DAD	os do co	NTRIBUIN	ITE		
DADOS CADASTRA	AIS						
Insc. estadual (CGF)	CNPJ	Inscriçã	o junta (NIRE)	Início de ati	vidades Mandade	o judicial	Solicitação
				31/07/1992	NÃO		
Razão social				Nome fan	tasia		
Regime recolhimento	Situação		Simple	s nacional	Natureza jurídica		
NORMAL	ATIVO				SOCIEDADE EMPR	ESARIA L	rda 🛛
Orgão local				Categoria	Qtd.	UFIR	Capital social
20101000 - NUCLEO DE	MONITORAMENTO	CENTRO		MATRIZ	0		R\$ 3.400.000,00
Orgão monitoramento	Orgão fiscal	ização plena	Orgão fiscaliz	ação	Produtor rural/CAFIR	Produto	r rural/INSS-CEI
10313057 - NUSAU	10313057 - N	IUSAU	10313057 - NL	JSAU			
Segmento econômico		Setorial					
COMERCIO VAREJISTA		10313057	- NUCLEO SETC	RIAL DE PROL	DUTOS AUTOMOTIVOS		
CGF vinculado					Unidade auxiliar	C	oworking
					Não é unidade auxil	iar N	ĂO

• Checar os Débitos Atuais

Para checar os débitos atuais de um contribuinte, basta utilizar o Astra para acessar o sistema Conta Corrente.

Passos para os débitos:

1) Acessar o painel de Sistemas pelo Astra, através da Intranet da SEFAZ:

http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/astra/menu.do?method=populateMenu

2) Escolher o Conta Corrente e digitar o número de Inscrição Estadual do Contribuinte (CGF);
 3) Na tela aparecerão todos os débitos atuais que a empresa possui com a fazenda, como: o que foi inscrito em dívida ativa, o que foi autuado, informações referentes ao trânsito de mercadorias (SITRAM) e etc.

Obs: É importante destacar que os valores que constam aqui já estão corrigidos/atualizados e por isso poderão não ser os mesmos dos presentes no Auto de Infração.





ONSULTAR DEBITOS POR CONTRIBUINTE							
CGF					•		
Código Devedor							
Contribuinte :							
Descrição	Vencimento 1	Vencido 1	Origem	ţţ	Saldo Devedor ↓†		
 SITRAM - 1023 - ICMS ANTECIPADO 	26/07/2022	SIM	07/2022		R\$1.030,80		
 SITRAM - 1023 - ICMS ANTECIPADO 	26/09/2022	NÃO	09/2022		R\$776,64		
> A.I FORA DO PRAZO			202204974		R\$12.082,51		

6 – ALFRESCO

Com o Alfresco, servidores acessam toda a legislação estadual e analisam os autos de infração digitalizados e inseridos no sistema.

• Acesso a Legislação

Para acessar os normativos publicados pelo Governo do Estado, utilize o Alfresco disponível na Intranet da Secretaria da Fazenda.

Passos para acessar a legislação:

1) Acessar o Alfresco pelo link: <u>http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/alfresco/faces/jsp/login.jsp</u>;

2) Fazer login com sua matrícula e senha geral do sistema;

3) Usar a caixa de pesquisa para buscar pelos termos que quiser ou pelo número do dispositivo (se atentar para a utilização correta da pontuação, ex: Lei nº 15.614);

4) Clicar no arquivo de interesse, que será aberto em outra aba na navegação (se quiser pode fazer o download ali do arquivo).

Obs: A ferramenta permite a busca de Leis, Decretos, Resoluções, Pareceres (dentro do âmbito do CONAT), dentre outros arquivos.

Obs 2: No Anexo 03, na página 37, consta o acesso a pasta de arquivos desse Manual, que inclui os Decretos e Leis mais utilizados pelos julgadores.







Acesso aos Autos de Infração Digitalizados

Para acessar os autos de infração digitalizados, utilize o Alfresco disponível na Intranet da Secretaria da Fazenda.

Passos para acessar a legislação:

1) Acessar o Alfresco pelo link: <u>http://intranet2.sefaz.ce.gov.br/alfresco/faces/jsp/login.jsp;</u>

2) Fazer login com sua matrícula e senha geral do sistema;

3) Usar a caixa de pesquisa para buscar pelo número do Auto De Infração sem o dígito;
4) Clicar no arquivo de interesse, que será aberto em outra aba na navegação (se quiser pode fazer o download ali do arquivo).

▼ Itens de Conteú	do	
Nome 🔺		
Auto_inf_compler	mentar_202103047_3_252755 _ 3.pdf 🛈	
Auto_inf_compler	mentar_202103047_3_252755 _ 3.pdf.p7s 🛈	
📴 Defesa_20210304	47_3_252754 _ 2.pdf 🕕	
Defesa_20210304	47_3_252754 _ 2.pdf.p7s 🛈	
🔯 Termos_Formais_	_202103047_3_252753 _ 1.pdf 🕕	
Termos_Formais_	_202103047_3_252753 _ 1.pdf.p7s 🛈	

7 – PESQUISA DE RESOLUÇÕES E JURISPRUDÊNCIAS

Através da análise de decisões judiciais e resoluções administrativas, compreendemos como os tribunais interpretam e aplicam as leis, construindo um corpo de jurisprudência que orienta futuras decisões.

Resoluções das Câmaras do Conat

Para checar as resoluções emitidas pelas Câmaras de Julgamento do Conat basta acessar as duas ferramentas que existem no Site da Secretária da Fazenda.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | CONAT

Passos para checar as Resoluções:

- Resoluções (A partir de 2010)
- 1) Abrir o link <u>https://conatjuris.sefaz.ce.gov.br/</u>;



2) Digitar o número da resolução ou algum dos demais dados e clicar em pesquisar.
Obs: O número da resolução deve ter o formato '0000/AAAA', onde '0000' representa o número da resolução com quatro dígitos e 'AAAA' o ano.

		C	UNATJU	415	
		Pesqui	sa de Jurisp	rudência	
Informe aqui sua bi e ou não	usca	~ * ? ()			۹
Ano: De	Até	Resolução:	0032/2024	Nº do processo:	
Data de julgamento:	De	Até		Nº do auto de infração:	
Relator:					
			Q Buscar		

- Resoluções (Anteriores a 2010)

1) Abrir o link <u>http://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/contencioso/preparar-consultar</u>

2) Escrever o ano que se deseja pesquisar e selecionar em que Câmara deseja checar as decisões;

3) Em Pesquisar, digitar palavras-chaves ou número da resolução;

4) Aparecerá a lista de processos que contenham aquela palavra-chave dentro da sua ementa;

5) Para abrir a Resolução na íntegra, clique no ícone do PDF que aparece quando você passa o cursor do mouse em cima dos 3 pontos no canto direito.

	Ano * 2021	1° C	âmara	_
	Pesquis	ar Pesquisar decadência		
Ano 💵	Resoluções ↓↑	Ementas	Ļţ	Ações
2021	0022/2021	ICMS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO TODO OU EM PARTE - Mercadoria vendida pelo contribuinte que deixou o recolher o imposto de vendas internas realizadas com destaque do ICMS não escrituradas na EFD, com destaque do ICMS e escrituradas sem ICMS na EFD e sem destaque do ICMS, com mercadorias tributadas conforme demonstrado na planilha qu serviu de base para autuação. Infrigência aos artigos 73 e 74 do Decreto n° 24.569/97. Suscitada a decadência.	de Je	POF



• Informativos do Conat

O Informativo Conat, periódico bimestral do Contencioso Administrativo Tributário, fornece de maneira direta e sucinta um resumo das teses e conclusões dos principais julgamentos realizados pelas Câmaras do Conselho de Recursos Tributários.

Os Informativos do Conat estão disponíveis no site da Secretária da Fazenda, onde podem ser consultados, mais especificamente no seguinte link:

https://www.sefaz.ce.gov.br/o-conat/informativo-conat/

• Jurisprudência dos Tribunais Superiores

Para checar as jurisprudências do STF e do STJ basta acessar o Portal do JusBrasil ou pelo site dos próprios tribunais.

Passos para acessar as jurisprudências:

1) Abrir o link https://www.jusbrasil.com.br/;

2) Selecionar Jurisprudência e usar a caixa de pesquisa para buscar pelos termos que quiser;

3) Selecionar o Tipo de Documento (Súmulas ou Decisões/Sentenças);

4) Restringir em Tribunal quais os que se pretende pesquisar (STJ + STF).

8 – PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE JULGAMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS

Após proferir cada decisão, o julgador deverá atualizar o sistema do Sapat e encaminhar os autos fisicamente ao setor responsável para que o processo siga seu trâmite.

Passos para entrega dos julgamentos:

1) Assinar com certificado digital (direto no PDF);

2) Incluir processo assinado na pasta "PDFS JULGAMENTOS 1ª INSTÂNCIA" (de acordo com o ano que foi julgado).

Obs: O arquivo deve ser salvo em uma pasta individual e ambos devem ser nomeados APENAS com o número do Auto de Infração, sem o dígito;

3) Atualizar o processo no SAPAT, com a devolução (processo do 2.1 na página 05);

4) Imprimir relatório das devoluções (processo do 2.2 na página 06) que deve ser assinado pelo julgador e pelo responsável por receber os processos;

5) Imprimir a decisão assinada, colocá-lo dentro dos autos e devolvê-lo a um dos colaboradores responsáveis pelo recebimento de processos.

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ

Página 1 / 1

Relatório de Processos Apreciados por Julgador À 31/08/2022

Período 01/07/2022
VITOR ORLETTI PENEDO

* PE-Perícia DI-Diligência DE-Despacho

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO | CONAT



DOCUMENTOS AUXILIARES

1 – SÚMULAS DO CONAT

As Súmulas são enunciados curtos e precisos que resumem o entendimento consolidado das Câmaras de Julgamento do Conat sobre determinadas questões. Em outras palavras, são como um resumo das decisões mais importantes e repetidas do Órgão sobre um tema específico.

Qual a importância das Súmulas?

<u>Uniformização da Jurisprudência</u>: As súmulas servem para garantir que todas as Instâncias de Julgamento apliquem a lei de forma semelhante, evitando decisões contraditórias sobre o mesmo assunto.

<u>Agilidade nos Processos</u>: Ao consultar uma súmula, julgadores e advogados podem encontrar rapidamente a posição do Conselho de Recursos Tributários - CRT sobre uma determinada questão, agilizando assim a resolução definitiva dos processos.

<u>Segurança Jurídica</u>: As súmulas oferecem maior segurança jurídica, pois as partes envolvidas em um processo podem prever com maior precisão o resultado de uma impugnação.

Como as Súmulas são Criadas?

As súmulas são elaboradas a partir da análise de um grande número de decisões das Câmaras de Julgamento sobre um mesmo tema. Após a identificação de um entendimento majoritário e consolidado, cabe ao CRT apreciar e aprovar o enunciado conciso que resume essa posição.

Onde Encontrar as Súmulas do Conat?

A relação atualizada das súmulas do Conat está disponível no site da Secretária da Fazenda, onde podem ser consultadas, mais especificamente no seguinte link:

https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2020/08/SUMULAS-DO-CONAT atualizado-26 10 2023.pdf





Súmulas do Conat

- Súmula 1 Constatada infração à legislação do ICMS no trânsito de mercadoria, a responsabilidade deverá recair em nome da empresa transportadora, quando devidamente identificada, e não no do seu motorista, simples empregado. (Doe: 10/04/2000)
- Súmula 2 Nos procedimentos relativos à baixa do cadastro geral da fazenda não cabe no termo de notificação e/ou documento a imposição de multa punitiva, por ferir o princípio da espontaneidade previsto na legislação. (Doe: 10/04/2000)
- Súmula 3 Não haverá lançamento de ICMS nas omissões de entrada de mercadorias sujeitas à tributação normal quando comprovada a sua efetiva saída com documento fiscal com destaque de imposto. (Doe: 14/11/2001)
- Súmula 4 É vedado o credenciamento de atualização monetária de saldo credor de ICMS e de crédito fiscal extemporâneo. (Doe: 14/11/2001)
- **Súmula 5** Caracteriza fraude fiscal o uso de nota fiscal "calçada" demonstrando divergência entre os valores consignados nas suas diversas vias. (Doe: 14/11/2001)
- Súmula 6 Caracteriza, também, atraso de recolhimento, o não pagamento do ICMS apurado na sistemática de antecipação e substituição tributária pelas entradas, quando as informações constarem nos sistemas corporativos de dados da secretaria da fazenda, aplicando-se o art. 123, i, "d" da lei nº 12.670/96. (Doe: 01/09/2014).
- Súmula 7 a imunidade que goza a empresa brasileira de correios e telégrafos protege apenas o serviço postal strictu sensu e não alcança o transporte de mercadorias, e quando desacompanhadas de documentação fiscal ou sendo esta inidônea, importa em fato gerador de obrigação tributária que a reveste da condição de responsável tributário. (Doe: 01/09/2014).
- Súmula 8 é nulo o lançamento efetuado sob o fundamento de que o contribuinte simulou saídas de mercadorias em operações ou prestações para outra unidade da federação, quando restar provado que a este não foi concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da ciência da intimação, para comprovar a efetivação das operações ou prestações, mediante a lavratura do termo de intimação, consoante o art. 158, §4º do decreto nº 24.569/97. (Doe: 01/09/2014).
- Súmula 9 Em caso de reincidência de embaraço à fiscalização, a duplicidade da multa a que se refere o §8º do art. 123 da lei nº 12.670/96, limitar-se-á a 3.600 ufirces a cada infração. (Doe: 01/09/2014).





- Súmula 10 Nas operações de entradas interestaduais, a ausência ou destaque do ICMS em desacordo com a legislação não torna o documento fiscal inidôneo, ressalvadas as hipóteses de dolo, fraude ou simulação. (Doe: 05/02/2019).
- Súmula 11 É vedado aos órgãos de julgamento do contencioso administrativo tributário Conat afastar ou reduzir multa sugerida em auto de infração sob o fundamento de apresentar natureza confiscatória por implicar indevido controle de constitucionalidade da lei nº 12.670/96. Precedentes: 1ª câmara: resoluções nºs: 075/2019, 034/2020; 2ª câmara: resoluções nºs: 079/2019, 029/2020; 3ª câmara: resoluções nºs: 029/2019, 075/2020; 4ª câmara: resoluções nºs: 057/2019, 046/2020 (Doe: 24/09/2021)
- Súmula 12 Na diferença apurada em levantamento quantitativo de estoque de mercadorias, sujeita à cobrança do ICMS devido por substituição tributária, constatada em empresa atacadista de combustíveis líquidos, não se aplica o percentual de perda de 0,6% (seis décimos por cento) previsto no art. 5º da Portaria DNC nº 26, de 13 de novembro de 1992, por ser utilizado exclusivamente para fins de controle de danos ambientais. Precedentes: Resolução nº 82/2021 1º Câmara de Julgamento; Resoluções nºs 149/2021 e 158/2021 2º Câmara de Julgamento; Resoluções nºs 80/2022 e 81/2022 4º Câmara de Julgamento; Resoluções nºs 80/2021, 56/2021, 59/2021, 10/2022, 15/2022 e 05/2023 Câmara Superior. (DOE: 10/07/2023)
- Súmula 13 As atividades de panificação, refrigeração, rotisseria, açougue e congêneres não configuram processo de industrialização de alimentos por supermercados, não gerando direito ao creditamento do ICMS pago na entrada da energia elétrica consumida no estabelecimento comercial. Precedentes: Resolução nº 14/2023 da Câmara Superior; Resolução nº 32/2023 da 1ª Câmara de Julgamento; Resoluções nºs 202/2021, 203/2022, 290/2022 e 157/2022 da 2ª Câmara de Julgamento; Resolução nº 184/2022 da 3ª Câmara de Julgamento; Resoluções nºs 54/2022 e 30/2022 da 4ª Câmara de Julgamento. (DOE: 25/10/2023)

2 – GUIA PRÁTICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Este Guia Prático visa orientar a geração, em arquivo digital, dos dados relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS/IPI) pelo contribuinte do ICMS e/ou IPI, pessoa física ou jurídica, inscrito no cadastro de contribuintes do respectivo órgão fiscal e esclarecer aspectos referentes à apresentação dos registros e conteúdo de alguns campos, estrutura e apresentação do arquivo digital para entrega ao Fisco.





O Guia Prátivo da EFD está disponível no site da Receita Federal, onde pode ser consultado, mais especificamente no seguinte link:

http://sped.rfb.gov.br/estatico/D6/01D9D1F3CDA056218D8171315949A451494EA3/Guia P ratico EFD Versao 312.pdf

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
B***	Escrituração e Apuração do ISS
С	Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)
E	Apuração do ICMS e do IPI
G*	Controle do Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP
Н	Inventário Físico
K**	Controle da Produção e do Estoque
1	Outras Informações
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

3 – TABELA CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

CFOP é a abreviação de Código Fiscal de Operações e Prestações. Esse código identifica uma determinada operação por categorias no momento da emissão da nota fiscal.

Dependendo do Código CFOP, será fixada a tributação sobre a operação e haverá movimentações financeiras e de estoque de interesse do Fisco. Os diferentes tipos de CFOP separam as notas fiscais por tipo (nota de entrada ou saída), por região e por natureza da operação.

A tabela CFOP é uma lista de códigos publicada pelo governo para uso pelos contribuintes em seus documentos fiscais. Existem muitos códigos, e eles se dividem entre entrada e saída, em seis grupos maiores, que são identificados pelo primeiro dígito.

O que significa o segundo dígito **da Tabela CFOP?**

2º Algarismo do CFOP - Operação de Entrada

CFOP = x102 - x202 - x302 - x403 - x556 - x653 - x916 1- Compra / Industrialização / Transferências / Serviços 2- Devolução / Energia Elétrica 3- Serviços de comunicação / Serviços de Transporte

- 4- Mercadoria com substituição tributária / Integração
- 5- Exportação / Ativo Imobilizado / Material de Uso
- 6- Crédito / Ressarcimento do ICMS / Combustíveis
- Outras entradas / Amostras Grátis / Bonificação Conserto / Exposição



A Tabela CFOP da está disponível no site da Receita Federal, onde pode ser consultado, mais especificamente no seguinte link:

http://sped.rfb.gov.br/arquivo/show/85

4 – TABELA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

O que é CNAE? A Classificação Nacional de Atividades Econômicas é utilizada para determinar quais atividades são exercidas por uma empresa. Obrigatória a todas as pessoas jurídicas, inclusive autônomos e organizações sem fins lucrativos, a CNAE é essencial para obtenção do CNPJ. Além de contribuir para melhorar a gestão tributária do país, essa classificação garante que a sua empresa pague apenas os impostos pertinentes ao seu negócio.

A Tabela CNAE da está disponível no site da Receita Federal, para checar uma classificação de uma atividade econômica específica é só acessar o link: <u>https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html</u>

	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
Ativida	ades Estrutura
busca por restaurant	e Classificação CNAE-Subclasses 2.3 V buscar
Subclasses en	contradas: 8
Mostrar 100	✓ registros por página
Código 🔺	Descrição
<u>5510-8/01</u>	HOTEL COM OU SEM SERVIÇO DE RESTAURANTE
5611-2/01	RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO
<u>5611-2/01</u>	RESTAURANTE POR COMIDA A QUILO; SERVIÇO DE

5 – TABELA UFIRCE

A Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (Ufirce) é um indexador utilizado para definir o valor de multas, taxas e tributos de contribuintes do estado. A Ufirce, será atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme a Lei nº 13.083/2000.





VIGÊNCIA	VALOR	INSTRUÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	INSTRUÇÃO
		NORMATIVA			NORMATIVA
2001	1,1739	41/2000	2013	3,0407	39/2012
2002	1,3035	48/2001	2014	3,2075	50/2013
2003	1,6073	47/2002	2015	3,3390	40/2014
2004	1,7667	29/2003	2016	3,69417	49/2015
2005	1,9827	37/2004	2017	3,94424	59/2016
2006	2,0160	37/2005	2018	3,93123	79/2017
2007	2,0883	33/2006	2019	4,26072	60/2018
2008	2,2204	01/2008	2020	4,48977	85/2019
2009	2,4690	33/2008	2021	4,68333	93/2020
2010	2,4257	41/2009	2022	5,18625	119/2021
2011	2,6865	50/2010	2023	5,49228	116/2022
2012	2,8360	6/2011	2024	5,74952	143/2023

Para consultar a Ufirce atualizada, acesse a seção 'Indicadores' na página principal da Intranet da Sefaz: <u>http://intranet.sefaz.ce.gov.br/</u>





6 – MODELO DE EXAME DE ADMISSIBILIDADE



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Conselho de Recursos Tributários

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE № ____/202X

(NOME DO CONTRIBUINTE), sujeito passivo do auto de infração que originou o presente processo, interpõe Recurso Extraordinário (fls. XXX a XXX) contra a decisão prolatada na **Resolução nº XXX/XXXX** (fls. XXX a XXX), originária da Xª Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários – CRT, alegando existir divergência em face da(s) decisão(ões) prolatada(s) na(s) Resolução(ões) nº(s) XXX/XXXX, XXX/XXXX e XXX/XXXX das Câmaras do CRT, pelos motivos fáticos e legais enunciados no recurso ora em análise.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O recurso ora em análise tem previsão no art. 73 da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, cujo teor transcreve-se a seguir:

Art. 73. Das decisões exaradas pelas Câmaras de Julgamento, caberá Recurso Extraordinário para a Câmara Superior em caso de divergência entre a resolução recorrida e outra da mesma Câmara de Julgamento, de Câmara de Julgamento diversa ou da própria Câmara Superior sobre a mesma matéria, quanto à interpretação do direito em tese, visando à uniformização da jurisprudência.

§ 1º O recurso extraordinário será dirigido ao Presidente do Conat que decidirá em despacho fundamentado quanto à sua admissibilidade.





§ 2º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com cópia da decisão tida como divergente e indicando a sua origem.

§ 3º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, o recurso deverá demonstrar a divergência arguida, indicando até 3 (três) decisões divergentes por tese, e as circunstâncias que assemelhem os casos confrontados.

§ 4.º Na hipótese de apresentação de mais de 3 (três) paradigmas, serão consideradas apenas as 3 (três) resoluções mais recentes.

§ 5.º O recurso extraordinário interposto somente será admitido quanto à matéria de direito prequestionada, cabendo sua demonstração pelo impetrante.

(...)

§ 11 Será definitivo o despacho do Presidente do Conat que negar ou der seguimento ao recurso extraordinário, não sendo cabível pedido de reconsideração.

EMENTA DA RESOLUÇÃO RECORRIDA

Resolução nº XXX/XXXX – Xª Câmara de Julgamento – XXª Sessão Ordinária realizada em XX de XXXXX de XXXX (fl. XXX):

EMENTA(S) DA(S) RESOLUÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S) COMO DIVERGENTE(S)

Resolução nº XXX/XXXX – Xª Câmara de Julgamento – XXª Sessão Ordinária realizada em XX de XXXXX de XXXX (fl. XXX):

Resolução nº XXX/XXXX – Xª Câmara de Julgamento – XXª Sessão Ordinária realizada em XX de XXXXX de XXXX (fl. XXX):

Resolução nº XXX/XXXX – Xª Câmara de Julgamento – XXª Sessão Ordinária realizada em XX de XXXXX de XXXX (fl. XXX):





II – EXAME DO NEXO DE IDENTIDADE ENTRE A RESOLUÇÃO RECORRIDA E A(S) RESOLUÇÃO(ÕES) INDICADA(S) COMO DIVERGENTE(S)

O presente recurso atende aos requisitos formais constantes do art. 73 da Lei nº 18.185/2022, uma vez que a recorrente apresentou decisão(ões) tida(s) como divergente(s) em face da recorrida, bem como a matéria de direito, objeto de discussão, encontra-se prequestionada, restando analisar se há, no caso em apreço, a divergência jurisprudencial alegada.

Em seu recurso, o Contribuinte sustentou as seguintes teses:

[enumerar as teses de forma clara e concisa].

1.
 2.
 3.
 [apresentar os principais pontos de cada tese].

[Exemplos: decadência, reenquadramento de penalidade, falta de provas, erro metodológico etc]

DA RESOLUÇÃO RECORRIDA

A **Resolução nº XXX/XXXX** (fls. XXX a XXX, da Xª Câmara de Julgamento, versa sobre a XXXX (Descrever, de forma sucinta, as circunstâncias fáticas em que a infração ocorreu)

No julgamento do XXXX (recurso ordinário ou reexame necessário), o colegiado decidiu pela XXXX (procedência, parcial procedência, improcedência, nulidade, extinção) da acusação fiscal, considerando que (resumo da decisão, enfatizando a parte da decisão que teria sido indicada como divergente no recurso).

Para melhor compreensão, seguem trechos do voto do Conselheiro Relator (fls. XX, XX e XX):

DA(S) RESOLUÇÃO(ÕES) COLACIONADA(S) COMO DIVERGENTE(S)

A **Resolução nº XXX/XXXX,** da Xª Câmara de Julgamento, versa sobre a XXXX (Descrever, de forma sucinta, as circunstâncias fáticas em que a infração ocorreu)





No julgamento do XXXX (recurso ordinário ou reexame necessário), o colegiado decidiu pela XXXX (procedência, parcial procedência, improcedência, nulidade) da acusação fiscal, considerando que (resumo da decisão, enfatizando a parte da decisão que traz a tese controversa).

Para melhor compreensão, seguem trechos do voto do Conselheiro Relator (fls. XX, XX e XX):

(sugestão de desenvolvimento)

Em seu recurso, a empresa autuada alega haver divergência entre a decisão recorrida e a(s) resolução (ões) paradigma(s) apresentada(s).

Por sua vez / Já a resolução paradigma versa sobre / trata de / diz respeito à XXXXXXXX

(Em seguida, reportar-se às demais resoluções colacionadas como divergentes, uma a uma, fazendo a devida análise)

(Conclusão, inexistindo nexo de identidade):

Assim, considerando que o recurso extraordinário tem como objetivo unificar a jurisprudência do Conselho de Recursos Tributários, quando sobre a mesma matéria ocorrer(em) manifestação(ões) divergente(s), inegável o descabimento do presente recurso, tendo em vista a ausência de nexo de identidade entre a decisão recorrida e a(s) decisão(ões) apontada(s) como paradigma(s), conforme exposto.

(Conclusão, havendo nexo de identidade):

Portanto, considerando que o recurso extraordinário tem o propósito de unificar a jurisprudência do Conselho de Recursos Tributários quando houver manifestação(ões) divergente(s) sobre a mesma matéria, é possível constatar que o recurso em questão é cabível, dada a existência de um nexo de identidade entre a resolução recorrida e a(s) resolução(ões) apresentada(s) como paradigma(s), conforme exposto.





III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, **xxxx** (**defiro ou indefiro**) a admissibilidade do presente recurso, uma vez que XXXX (restou ou não restou) configurada a divergência entre a resolução recorrida em face da(s) resolução(ões) apresentada(s) como paradigma(s) de divergência, conforme suscitada pela recorrente.

Presidência do Contencioso Administrativo Tributário – Conat, em Fortaleza/CE, aos xxxxx de xxxxxxxxx de 202x.

(nome completo do Presidente) PRESIDENTE DO CONAT

7 – MODELO DA ANÁLISE PARA O INFORMATIVO CONAT



CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Conselho de Recursos Tributários

1 - RESOLUÇÃO № <mark>xx</mark>/202<mark>x</mark>

XXXX. XXXX. XXXX. XXXX. → Resumo dos assuntos chaves: "CRÉDITO INDEVIDO" "FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS" "LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ESTOQUE" "NULIDADE" "MULTA" "SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA" "ISENÇÃO" "OMISSÃO DE ENTRADA" "BASE DE CÁLCULO" "ESTORNO"…

TESE FIXADA:

Xxxx. → apenas a tese, objetivamente o que ficou decidido, qual foi a conclusão da Câmara sobre o tema.





RESUMO:

Contribuinte foi autuado por xxxx, detectado através de xxxx.

O colegiado <mark>reformou</mark> a decisão da primeira instância de <mark>procedência</mark> da autuação, declarando <mark>improcedente</mark> a Autuação, tendo em vista que, <mark>xxxx</mark>.

Xxxx. → mais alguma informação necessária para entender a tese?

Com base nesse entendimento, a Câmara de Julgamento, por maioria (ou unanimidade), decidiu dar provimento ao recurso ordinário (ou reexame necessário etc), julgando improcedente a acusação fiscal, em conformidade (ou com discordância) com a manifestação do representante da Procuradoria-Geral do Estado.

Processo de Recurso Ordinário nº 1/<mark>xx/xxxx</mark>.

Resolução nº xxx/xxxx, Conselheiro(a) Relator(a): xxxx, julgamento realizado em xx/xx/xxxx.

